

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 4157/2025

Procedimento: 2025.0005241

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que foi protocolizada Notícia de Fato nº 2025.0005241, por meio da qual a servidora pública municipal Jovelina Teixeira Silva denuncia suposta prática de perseguição política por parte da atual gestão municipal de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO que a requerente é servidora pública concursada há vinte anos no cargo de Assistente Administrativo, tendo atuado durante praticamente todo esse período na área da saúde, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde como coordenadora de regulação;

CONSIDERANDO que a servidora foi removida da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação através do Ofício SEMUSCB-TO nº 10/2025, datado de 24 de janeiro de 2025, alegadamente por ter mantido neutralidade nas eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que a remoção supostamente causa prejuízos de ordem pessoal à servidora, que possui histórico de câncer de tireoide, necessitando de ambiente tranquilo incompatível com o atual local de trabalho em unidade escolar;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 360/2020 estabelece que a remoção de ofício deve ser justificada por critérios objetivos ou precedida da anuência do servidor;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as diligências preliminares realizadas junto à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal forneceram elementos suficientes para o acompanhamento da situação;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar a regular lotação da servidora municipal Jovelina Teixeira Silva e apurar possível prática de perseguição política no âmbito da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO.

Art. 2º O presente procedimento terá como objeto específico:

- Verificar se a remoção da servidora observou os critérios objetivos exigidos pela Lei Complementar Municipal nº 360/2020;
- Acompanhar as condições de trabalho e lotação da servidora;
- Apurar a existência de eventual desvio de finalidade ou perseguição política na decisão administrativa;
- Monitorar o funcionamento do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde após a

remoção.

Art. 3º Determinar as seguintes medidas:

- Análise detalhada da resposta da Prefeitura Municipal ao Ofício nº 180/2025, quando protocolizada, devendo-se expedir reiteração do mesmo;
- Avaliação dos documentos já juntados aos autos, incluindo o Termo de Posse da servidora, o Ofício de Remoção nº 10/2025 e o Decreto nº 012/2025;
- Exame da legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 360/2020 e a Lei Orgânica Municipal;
- Acompanhamento periódico da situação funcional da servidora.

Art. 4º O prazo para conclusão deste procedimento administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, prorrogável por igual período mediante fundamentação.

Art. 5º Transcorrido o prazo de resposta concedido à Prefeitura Municipal, e não havendo manifestação, serão adotadas as medidas cabíveis para obtenção das informações necessárias.

Art. 6º Ao final da instrução, será elaborado relatório conclusivo com as recomendações pertinentes para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação o que faço eletronicamente, bem como comunico à Ouvidoria do MP/TO.

Art. 8º Dê-se ciência à interessada.

Augustinópolis, 05 de agosto de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico

ELIZON DE SOUSA MEDRADO

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS